

**Confere ao Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Tecnologia.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º É conferido ao Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Tecnologia.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, de novembro de 2010.**